

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### ARAUJO GODOI E NETTO SILVA LTDA

**RICARDO NETTO SILVA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF: 816.462.591-49, documento de identidade 3581780 DGPC/GO, domicílio e residência á Rua: 534, nº 515, Qd 65, Lt 34, Bairro Santa Cruz, Catalão –GO CEP: 75.706-620.

**DAVID ARAUJO GODOI**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/03/1978, nº do CPF: 794.985.661-00, documento de identidade 3669007 DGPC/GO, domicílio e residência á Rua Alberto Mendes, nº 165, Loteamento Santa Terezinha, Catalão GO, CEP: 75.709-500.

Únicos sócios da **ARAUJO GODOI E NETTO SILVA LTDA**, com sede na Avenida Ricardo Paranhos, nº 192, Bairro Pio Gomes, Catalão GO, CEP: 75.712-010, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o **NIRE** 52202614754 e inscrita no **CNPJ**: 10.637.143/0001-62, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Altera - se neste ato o nome empresarial para: **MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA** e o nome fantasia para **MAX-CLIMA AR CONDICIONADO**.

2ª É admitida na sociedade: **EVA MARIA DE ARAUJO GODOI**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/11/1950, nº do CPF: 664.075.241-72, documento de identidade 2811789 SSP/GO, domicílio e residência á Rua Alberto Mendes, nº 165, Loteamento Santa Terezinha, Catalão GO, CEP: 75.709-500

3ª Retira-se da sociedade: O sócio **RICARDO NETTO SILVA**, acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$1,00(um real) cada, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da seguinte forma; ao sócio **DAVID ARAUJO GODOI**, já qualificado anteriormente o valor de R\$ 57.500,00 ( Cinquenta e sete Mil e quinhentos reais) e a sócia ora admitida **EVA MARIA DE ARAUJO GODOI**, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais). Por este ato também o sócio que se retira dá a mais ampla rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

O sócio **DAVID ARAUJO GODOI**, já qualificado anteriormente, resolve integralizar neste ato em moeda corrente do país, ao capital social o valor de 130.000,00 (Cento e trinta Mil Reais) representado por 130.000(Cento e trinta Mil) cotas no valor unitário de 1,00 (Hum Real).

4ª. Em razão da alteração havida, o capital social ficara no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) sendo representado por 250.000 (Duzentas e Cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:36 SOB Nº 20190640006.  
PROTOCOLO: 190640006 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904711726. NIRE: 52202614754.  
MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/10/2019  
[www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br)

SÓCIOS	Quotas	Valor unitário	Valor TOTAL
DAVID ARAUJO GODOI	247.500	1,00	247.500,00
EVA MARIA DE ARAUJO GODOI	2.500	1,00	2.500,00
TOTAL	250.000	1,00	250.000,00

5ª. A administração da sociedade caberá a **DAVID ARAUJO GODOI**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

7ª. Altera-se neste ato ao objeto social para:

47.53-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tipo amplificadores de som, ar condicionado residencial e comercial, filmadoras, câmeras fotográficas, fogão, geladeira, etc. 47.44-0/05 - comércio varejista de portões eletrônicos, motores, reatores e derivados. 47.59-8/99 - comércio varejista de alarmes residenciais de uso doméstico. 47.63-6/01 - comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos, peças e acessórios de reparação de brinquedos e jogos eletrônicos. 47.51-2/00 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, tipo computadores, impressoras, cartuchos de tintas, fitas, drives, pen-drives, mouse, etc. 47.42-3/00 - comércio varejista de material elétrico. 47.44-0/99 - comércio varejista de material de construção em geral, tipo tijolo, telha, canos de plástico e de metais, janelas, portas, cimento, madeiras, areia, brita, etc. 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração. 95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal doméstico. 43.21-5/00 - serviços de manutenção e instalação elétrica. 25.39-0/00 - serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais. 25.11-0/00 - indústria de estruturas metálicas. 25.12-8/00 - indústria de esquadrias de metal. 25.42-0/00 - indústria de artigos de serralheria. 25.32-2/01 - produção de artefatos estampados de metal. 38.11-4/00 - serviços de limpeza e coleta de resíduos urbanos, controle de pragas, inseto, limpeza de esgoto e coleta de lixo não perigosos. 81.20-3/00 - serviços de paisagismo e jardinagem, revitalização e plantação de jardins, árvores e similares. 43.22-3-01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:36 SOB N° 20190640006.  
 PROTOCOLO: 190640006 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904711726. NIRE: 52202614754.  
 MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 09/10/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios.  
43.30-4-99, obras de acabamento da construção. 43.99-1-03 - obras de alvenaria  
43.99-1-99 - serviços especializados para construção, 38.11-4-00 - coleta de resíduos não-perigosos, 42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 43.99-1-01 - administração de obras  
43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor  
77.31-4-00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.39-0-99 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 81.11-7-00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 81.21-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios, 81.29-0-00 - atividades de limpeza, 81.30-3-00 - atividades paisagísticas, 49.30-2-01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.


### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**DAVID ARAUJO GODOI**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/03/1978, nº do CPF: 794.985.661-00, documento de identidade 3669007 DGPC/GO, domicílio e residência á Rua Alberto Mendes, nº 165, Loteamento Santa Terezinha, Catalão GO, CEP: 75.709-500.



**EVA MARIA DE ARAUJO GODOI**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/11/1950, nº do CPF: 664.075.241-72, documento de identidade 2811789 SSP/GO, domicílio e residência á Rua Alberto Mendes, nº 165, Loteamento Santa Terezinha, Catalão GO, CEP: 75.709-500



Únicos sócios da **MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA**, com sede na Avenida Ricardo Paranhos, nº 192, Bairro Pio Gomes, Catalão GO, CEP: 75.712-010, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o **NIRE 52202614754** e inscrita no **CNPJ: 10.637.143/0001-62, (art. 997, II, CC/2002)**.

#### **CLÁUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome fantasia **MAX-CLIMA AR CONDICIONADO**.

#### **CLÁUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:36 SOB N° 20190640006.  
PROTOCOLO: 190640006 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904711726. NIRE: 52202614754.  
MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/10/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

SÓCIOS	Quotas	Valor unitário	Valor TOTAL
DAVID ARAUJO GODOI	247.500	1,00	247.500,00
EVA MARIA DE ARAUJO GODOI	2.500	1,00	2.500,00
TOTAL	250.000	1,00	250.000,00

(art. 997, III, CC/2002)(art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA 3ª** O objeto é: 47.53-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tipo amplificadores de som, ar condicionado residencial e comercial, filmadoras, câmeras fotográficas, fogão, geladeira, etc. 47.44-0/05 - comércio varejista de portões eletrônicos, motores, reatores e derivados. 47.59-8/99 - comércio varejista de alarmes residenciais de uso doméstico. 47.63-6/01 - comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos, peças e acessórios de reparação de brinquedos e jogos eletrônicos. 47.51-2/00 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, tipo computadores, impressoras, cartuchos de tintas, fitas, drives, pen-drives, mouse, etc. 47.42-3/00 - comércio varejista de material elétrico. 47.44-0/99 - comércio varejista de material de construção em geral, tipo tijolo, telha, canos de plástico e de metais, janelas, portas, cimento, madeiras, areia, brita, etc. 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração. 95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal doméstico. 43.21-5/00 - serviços de manutenção e instalação elétrica. 25.39-0/00 - serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais. 25.11-0/00 - indústria de estruturas metálicas. 25.12-8/00 - indústria de esquadrias de metal. 25.42-0/00 - indústria de artigos de serralheria. 25.32-2/01 - produção de artefatos estampados de metal. 38.11-4/00 - serviços de limpeza e coleta de resíduos urbanos, controle de pragas, inseto, limpeza de esgoto e coleta de lixo não perigosos. 81.20-3/00 - serviços de paisagismos e jardinagem, revitalização e plantação de jardins, árvores e similares. 43.22-3-01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios. 43.30-4-99, obras de acabamento da construção. 43.99-1-03 - obras de alvenaria. 43.99-1-99 - serviços especializados para construção, 38.11-4-00 - coleta de resíduos não-perigosos, 42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 43.99-1-01 - administração de obras. 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor. 77.31-4-00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.39-0-99 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 81.11-7-00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 81.21-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios, 81.29-0-00 - atividades de limpeza, 81.30-3-00 - atividades paisagísticas, 49.30-2-01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:36 SOB N° 20190640006.  
 PROTOCOLO: 190640006 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904711726. NIRE: 52202614754.  
 MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 09/10/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

1000 1,880.  
\* .ccife

#### CLÁUSULA 4ª

A empresa iniciou as suas atividades em 02/02/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

#### CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/20)

#### CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe ao sócio **DAVID ARAUJO GODOI**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

#### CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

#### CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:36 SOB Nº 20190640006.  
PROTOCOLO: 190640006 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904711726. NIRE: 52202614754.  
MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/10/2019  
www.portaldcempreendedorgoiano.go.gov.br

**CLÁUSULA 11ª** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 13ª** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**CLÁUSULA 14ª** Fica eleito o foro de Catalão - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Catalão - GO, 26 de Setembro de 2019.

  
  
\_\_\_\_\_  
DAVID ARAUJO GODOI

  
  
\_\_\_\_\_  
RICARDO NETTO SILVA

  
  
\_\_\_\_\_  
EVA MARIA DE ARAUJO GODOI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:36 SOB Nº 20190640006.  
PROTOCOLO: 190640006 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904711726. NIRE: 52202614754.  
MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/10/2019  
[www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br)



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS**

Rua Nassim Agel, 677 - Setor Central - Fone: (64) 3411.2027  
FABRÍCIA BERNARDES DE ASSUNÇÃO - Oficial / Tabelião Respondente

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: RICARDO NETTO SILVA

Dou fé. Em testemunho da verdade.  
CATALÃO - GO 27 de setembro de 2019

Alexandre Mesquita Silva Escrevente  
Selo Digital: 06671908081542094603829

Emol: R\$ 4,34 Fundos: R\$1,69 Issqn: R\$0,09

Qualquer emenda ou rasura será considerada como fraude de adulteração ou tentativa de fraude.



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS**

Rua Nassim Agel, 677 - Setor Central - Fone: (64) 3411.2027  
FABRÍCIA BERNARDES DE ASSUNÇÃO - Oficial / Tabelião Respondente

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DAVID ARAUJO GODOI

Dou fé. Em testemunho da verdade.  
CATALÃO - GO 09 de outubro de 2019

Alexandre Mesquita Silva Oficial Substituto  
Selo Digital: 06671908081542094604490

Emol: R\$ 4,34 Fundos: R\$1,69 Issqn: R\$0,09



**ATENÇÃO:** Este reconhecimento autentica apenas a assinatura da pessoa indicada. O poderes para a prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser atestados pelos interessados e pelo Tabelião Registrante.



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS**

Rua Nassim Agel, 677 - Setor Central - Fone: (64) 3411.2027  
FABRÍCIA BERNARDES DE ASSUNÇÃO - Oficial / Tabelião Respondente

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: EVA MARIA DE ARAUJO GODOI

Dou fé. Em testemunho da verdade.  
CATALÃO - GO 01 de outubro de 2019

Guilherme Silva Oliveira Escrevente  
Selo Digital: 06671908081542094603976

Emol: R\$ 4,34 Fundos: R\$1,69 Issqn: R\$0,09

Qualquer emenda ou rasura será considerada como fraude de adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:36 SOB N° 20190640006.  
PROTOCOLO: 190640006 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904711726. NIRE: 52202614754.  
MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/10/2019  
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA  
CNPJ: 10.637.143/0001-62 NIRE/GO: 52202614754**

**DAVID ARAUJO GODOI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/03/1978, nº do CPF 794.985.661-00, documento de identidade 3669007 DGPC/GO, domicílio e residência à Rua Alberto Mendes nº 165, Loteamento Santa Terezinha, Catalão-GO, CEP: 75709-500.

**EVA MARIA DE ARAUJO GODOI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/11/1950, nº do CPF: 664.075.241-72, documento de identidade 2811789 SSP/GO, domicílio e residência à Rua Alberto Mendes nº 165, Loteamento Santa Terezinha, Catalão-GO, CEP: 75709-500.

Únicos sócios da **MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA**, com sede na Avenida Ricardo Paranhos nº 192, Bairro Pio Gomes, Catalão-GO, CEP: 75712-010, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52202614754 e inscrito no **CNPJ** sob o nº 10.637.143/0001-62, resolvem assim promover a alteração contratual da sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições:

**a) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DA SOCIEDADE:**

A sociedade altera seu objeto social para: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; instalação e manutenção elétrica, coleta de resíduos não perigosos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento de construção, administração de obras, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para usos em obras, serviços especializados para construção, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de portões eletrônicos, motores, reatores e derivados, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, obras de terraplenagem, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e

1

industriais sem operador, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, atividades paisagísticas.

- b) À vista da modificação ora ajustada consolidam-se o contrato social da sociedade empresária limitada.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**DAVID ARAUJO GODOI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/03/1978, nº do CPF 794.985.661-00, documento de identidade 3669007 DGPC/GO, domicílio e residência à Rua Alberto Mendes nº 165, Loteamento Santa Terezinha, Catalão-GO, CEP: 75709-500.

**EVA MARIA DE ARAUJO GODOI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/11/1950, nº do CPF: 664.075.241-72, documento de identidade 2811789 SSP/GO, domicílio e residência à Rua Alberto Mendes nº 165, Loteamento Santa Terezinha, Catalão-GO, CEP: 75709-500.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA**, e tem como nome fantasia **MAX CLIMA AR CONDICIONADO**.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VAL OR	TOTAL
DAVID ARAUJO GODOI	99	247.500	1,00	R\$ 247.500,00
EVA MARIA DE ARAUJO GODOI	1	2.500	1,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; instalação e manutenção elétrica, coleta de resíduos não perigosos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento de construção, administração de obras, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de

equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para usos em obras, serviços especializados para construção, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de portões eletrônicos, motores, reatores e derivados, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, obras de terraplenagem, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, atividades paisagísticas.

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou as suas atividades em 02/02/2009, e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade cabe ao sócio **DAVID ARAUJO GODOI**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Catalão-GO para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justo e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Catalão, 11 de novembro de 2019.

**DAVID ARAUJO GODOI**  
Sócio Administrador

**EVA MARIA DE ARAUJO GODOI**  
Sócia





### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
66407524172	EVA MARIA DE ARAUJO GODOI
79498566100	DAVID ARAUJO GODOI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 15:25 SOB N° 20191304778-  
PROTOCOLO: 191304778 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905745934. NIRE: 52202614754.  
MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 13/12/2019  
[www.portaldoeempresadedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempresadedorgoiano.go.gov.br)

# ARAÚJO GODOI E NETTO SILVA LTDA - ME

CNPJ: 10.637.143/0001-62

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### Ementa:

- 1 - Retirada de Sócio
- 2 - Admissão de Sócio
- 3 - Cessão e Transferência de Quotas
- 4 - Do Capital Social
- 5 - Do Objeto ou Ramo de Atividade
- 6 - Da Administração
- 7 - Da Habilitação
- 8 - Da Retirada de Pró-Labore
- 9 - Consolidação do Contrato Social

### I - QUALIFICAÇÃO:

1.1 - **RICARDO NETTO SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/10/1978 em Catalão Goiás, residente e domiciliado à Rua 534 n.º 515 - Qd. 65 - Lt. 34 - Bairro Santa Cruz - Catalão Goiás - Cep. 75.706-620, filho de MARIVAL DA SILVA e de DULCE IRENE NETTO SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 3581780 - expedida pela DGPC-GO em 09/03/1994 e do CPF n.º 816.462.591-49; e,

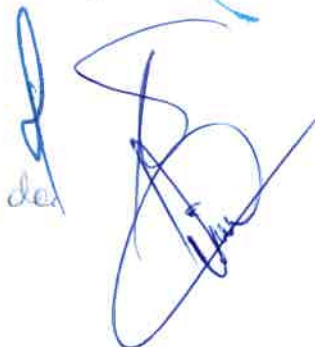
1.2 - **EVA MARIA DE ARAÚJO GODOI**, brasileiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 27/11/1950 em Catalão Goiás, residente e domiciliada à Rua Alberto Mendes n. 165 - Vila Santa Terezinha I - Catalão Goiás - Cep. 75.709-500, filha de CLARIMUNDO JOSÉ ARAUJO e de MARIA ROSA DE ARAUJO, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.811.789 - emitida pela SSP-GO em 02/09/1988 e do CPF n.º 664.075.241-72,

**Proprietários únicos da sociedade empresária: ARAÚJO GODOI E NETTO SILVA LTDA - ME.**, estabelecida à Ave. Ricardo Paranhos n.º 192 - Bairro Pio Gomes - Catalão Goiás - Cep. 75.712-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.637.143/0001-62 e inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ sob o n.º 10.443.072-9, tendo seu Contrato Social Registrado na JUCEG em 09/02/2009 sob o n.º 522.026.147-54 e sua Primeira Alteração Registrada na JUCEG no dia 02/09/2009 sob o n.º 520.912.597-03, e Segunda Alteração Registrada na JUCEG no dia 25/09/2012 sob o n.º 522.026.147-54.

RESOLVEM, de comum acordo, por este instrumento particular, constituir sua Terceira Alteração contratual, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:



Eva maria de araujo godoi



## II - CLÁUSULAS:

### Cláusula Primeira: Da Retirada de Sócio

Nesta data retira-se da sociedade a Sócia:

**EVA MARIA DE ARAÚJO GODOI**, brasileiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 27/11/1950 em Catalão Goiás, residente e domiciliada à Rua Alberto Mendes n. 165 – Vila Santa Terezinha I – Catalão Goiás – Cep. 75.709-500, filha de CLARIMUNDO JOSÉ ARAUJO e de MARIA ROSA DE ARAUJO, portadora da Carteira de Identidade nº 2.811.789 – emitida pela SSP-GO em 02/09/1988 e do CPF nº 664.075.241-72.

### Cláusula Segunda: Da Admissão de Sócio

Nesta data admite-se na sociedade empresário o seguinte sócio:

**DAVID ARAUJO GODOI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/03/1978 na cidade de Catalão Goiás, residente e domiciliado na Rua Alberto Mendes n. 165 – Vila Santa Terezinha I – Catalão Goiás – Cep. 75.709-500, filho de ESPEDITO DE GODOI e de EVA MARIA DE ARAUJO GODOI, portador da Carteira de Identidade n.º 3669007 expedida pela DGPC-GO em 01/09/1994 e do CPF n.º 794.985.661-00.

### Cláusula Terceira: Cessão ou Transferência.

A sócia retirante **EVA MARIA DE ARAUJO GODOI**, cede e transfere como de fato cedidas e transferidas **100 %** de suas quotas de capital que correspondem à um montante de **60.000** quotas no valor de **R\$ 1,00** cada uma, no total de **R\$ 60.000,00** ao sócio admitido o Sr.º **DAVID ARAUJO GODOI**, após a cessão e transferência de cotas, o capital social fica distribuído na forma de **50%** para o sócio **RICARDO NETTO SILVA** e **50%** para o sócio **DAVID ARAUJO GODOI**, conforme discriminado na Clausula Quarta.

**Parágrafo único:** A sócia retirante a Sr.ª **EVA MARIA DE ARAUJO GODOI**, declara haver recebido todos os seus direitos, dando ampla, total e irrestrita quitação para nada mais reclamar, tanto no presente como no futuro, pelas quotas cedidas ao sócio admitido **DAVID ARAUJO GODOI**, e desde já o sócio admitido **DAVID ARAUJO GODOI** e o sócio remanescente **RICARDO NETTO SILVA** assumem totalmente o ativo e passivo da sociedade.

### Clausula Quarta: Do Capital Social

O capital social é de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** dividido em **120.000 (Cento e Vinte Mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada, subscrevendo a proporção de suas cotas, tudo **INTEGRALIZADO** em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócio	Quant de Quotas	Valor Unitário	Total R\$
<b>RICARDO NETTO SILVA</b>	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
<b>DAVID ARAUJO GODOI</b>	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
<b>Total do Capital -&gt;</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>



2

*Eva maria de araujo godoi*



### **Clausula Quinta: Do Objeto (Ramo de Atividade)**

O objeto da sociedade terá por objeto social, as seguintes atividades, conforme CNAE:

- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tipo amplificadores de som, ar condicionado residencial e comercial, filmadoras, câmeras fotográficas, fogão, geladeira, etc.*
- 47.44-0/05 – Comércio Varejista de portões eletrônicos, motores, reatores e derivados.*
- 47.59-8/99 – Comercio varejista de alarmes residenciais de uso domestico.*
- 47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos, peças e acessórios de reparação de brinquedos e jogos eletrônicos.*
- 47.51-2/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, tipo computadores, impressoras, cartuchos de tintas, fitas, drives, pen-drives, mouse, etc.*
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.*
- 47.44-0/99 – Comércio Varejista de material de construção em geral, tipo tijolo, telha, canos de plástico e de metais, janelas, portas, cimento, madeiras, areia, brita, etc.*
- 43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.*
- 95.21-5/00 – Reparação e Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal domestico.*
- 43.21-5/00 – Serviços de manutenção e instalação elétrica.*
- 25.39-0/00 – Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais.*
- 25.11-0/00 – Industria de estruturas metálicas.*
- 25.12-8/00 – Industria de esquadrias de metal.*
- 25.42-0/00 – Industria de artigos de serralheria.*
- 25.32-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal.*
- 38.11-4/00 – Serviços de Limpeza e coleta de resíduos urbanos, controle de pragas, inseto, limpeza de esgoto e coleta de lixo não perigosos.*
- 81.30-3/00 – Serviços de Paisagismos e jardinagem, revitalização e plantação de jardins, arvores e similares.*

### **Clausula Sexta: Da administração**

Fica designado administradores todos os sócios, cabendo-lhes praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será exercido por todos que assinarão em conjunto, ou separadamente, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros

### **Cláusula Setima: Da habilitação**

Os sócios administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Era marca de anexo gada*



### Cláusula Oitava: Da retirada pró-labore

Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato, que não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente, respeitando as disposições que regem o assunto.

### Cláusula Nona: Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo que não foram modificadas neste instrumento de alteração contratual, inclusive em suas alterações anteriores, passando o **CONTRATO SOCIAL** a ter a redação conforme a seguir e consolidado

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAÚJO GODOI E NETTO SILVA LTDA - ME

### Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial e Nome Fantasia e Sede da Sociedade

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ARAÚJO GODOI E NETTO SILVA LTDA - ME** e Nome Fantasia **MAX-CLIMA AR CONDICIONADOS**, e tem sede e domicílio à Ave. Ricardo Paranhos n.º 192 – Bairro Pio Gomes – Catalão Goiás – Cep. 75.712-010, podendo abrir e manter filiais em qualquer localidade do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### Clausula Segunda: Do Capital Social e Distribuição do mesmo

O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrevendo a proporção de suas cotas, tudo **INTEGRALIZADO** em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócio	Quant de Quotas	Valor Unitário	Total R\$
RICARDO NETTO SILVA	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
DAVID ARAUJO GODOI	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
Total do Capital ->	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00

### Cláusula Terceira: Do Objeto (Ramo de Atividade)

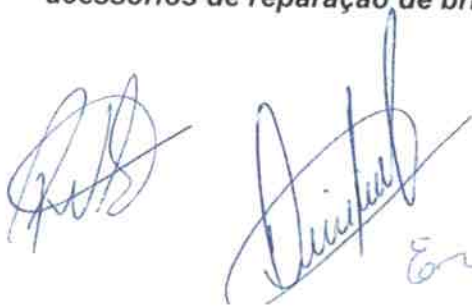
O objeto da sociedade tem por objeto social, as seguintes atividades, conforme CNAE:

**47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tipo amplificadores de som, ar condicionado residencial e comercial, filmadoras, câmeras fotográficas, fogão, geladeira, etc.**



**47.44-0/05 – Comércio Varejista de portões eletrônicos, motores, reatores e derivados.**

**47.59-8/99 – Comercio varejista de alarmes residenciais de uso domestico.**

**47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos, peças e acessórios de reparação de brinquedos e jogos eletrônicos.**

  
Era marca de meujo godoi

4



*47.51-2/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, tipo computadores, impressoras, cartuchos de tintas, fitas, drives, pen-drives, mouse, etc.*

*47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.*

*47.44-0/99 – Comércio Varejista de material de construção em geral, tipo tijolo, telha, canos de plástico e de metais, janelas, portas, cimento, madeiras, areia, brita, etc.*

*43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.*

*95.21-5/00 – Reparação e Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal doméstico.*

*43.21-5/00 – Serviços de manutenção e instalação elétrica.*

*25.39-0/00 – Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais.*

*25.11-0/00 – Industria de estruturas metálicas.*

*25.12-8/00 – Industria de esquadrias de metal.*

*25.42-0/00 – Industria de artigos de serralheria.*

*25.32-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal.*

*38.11-4/00 – Serviços de Limpeza e coleta de resíduos urbanos, controle de pragas, inseto, limpeza de esgoto e coleta de lixos não perigosos.*

*81.30-3/00 – Serviços de Paisagismos e jardinagem, revitalização e plantação de jardins, arvores e similares.*

#### **Cláusula Quarta: Do prazo**

O início das atividades da sociedade empresária se deu no dia 02 de Fevereiro de 2.009, e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado.

#### **Cláusula Quinta: Da cessão de cotas**

As cotas só poderão ser cedidas, a qualquer título, com o consentimento dos outros sócios. Na venda, o sócio vendedor deverá apresentar proposta escrita e detalhada ao outro sócio, o qual terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido este prazo sem manifestação do mesmo, o proponente ficará liberado para negociar com terceiros suas cotas, nas condições apresentadas.

#### **Cláusula Sexta: Da responsabilidade**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do Artigo 1052 do Código Civil de 2002.

#### **Cláusula Sétima: Da administração**

Fica designado administradores todos os sócios, cabendo-lhes praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será exercido por todos que assinarão em conjunto, ou separadamente, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros

5

*Em nome de arayo godes*

#### **Cláusula Oitava: Do balanço**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

#### **Cláusula Nona: Das contas**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

#### **Cláusula Décima: Da retirada pró-labore**

Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato, que não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente, respeitando as disposições que regem o assunto.

#### **Cláusula Décima Primeira: Cessão, falecimento de sócio**

No caso de falecimento ou interditado de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores, se possível, observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios, e o Código Civil. Não sendo possível ou se não houver interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

*Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

#### **Cláusula Décima Segunda: Da habilitação**

Os sócios administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **Cláusula Décima Terceira: Das deliberações**

As decisões e as deliberações gerais da sociedade serão tomadas de acordo com as normas emanadas do artigo 1.076 do Código Civil.


#### **Cláusula Décima Quarta: Do foro**

Aplicar-se-á ao presente contrato, nas omissões ou dúvidas, as normas emanadas do disposto no Código Civil sobre as sociedades limitadas, (artigos 1052 e seguintes) e, ainda, supletivamente, as normas que regem as Sociedades Simples (artigos 997 a 1038 do Código Civil), ficando eleito pelos contratantes o Foro comarca de Catalão - Goiás.

Eva Maria de Araujo Godoi

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma para o mesmo efeito.

Catalão Goiás; 03 de Junho de 2013


  
RICARDO NETTO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 816.462.591-49

  
EVA MARIA DE ARAÚJO GODOI  
SÓCIA REFRANTE  
CPF: 664.075.241-72

  
DAVID ARAÚJO GODOI  
SÓCIO ADMINISTRADOR ADMITIDO

TESTEMUNHAS:

  
Fernando Mariano da Silva  
CPF: 861.477.811-20 RG: 37.980-59 DGPC-GO

  
Flaviane Ribeiro Santos  
RG. 4879635 - SSP-GO CPF 014.634.261-51

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE CATALÃO GOIÁS  
TABELA DESIGNADA: ROSEANE CRISTINA MESQUITA DE ASSUNÇÃO

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de RICARDO NETTO SILVA, EVA MARIA DE ARAÚJO GODOI

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade  
CATALÃO - GO, 07 de junho de 2013

Fabricia B. de Assunção Escrevente Autorizada  
Selo Digital: 06871304261558023005385  
Selo Digital: 06871304261558023005338



**JUCEG** Junta Comercial do Estado de Goiás  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2013 SOB Nº 52131061879  
Protocolo: 13/106187-9, DE 24/06/2013  
Empresa: 52 2 0261475 4  
ARAUJO GODOI E NETTO SILVA LTDA ME

Sec. Geral - PAULA NUNES LOBO VELLOSO ROSSI  
E 214669



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE CATALÃO GOIÁS  
TABELA DESIGNADA: ROSEANE CRISTINA MESQUITA DE ASSUNÇÃO

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de DAVID ARAÚJO GODOI

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade  
CATALÃO - GO, 07 de junho de 2013

Fabricia B. de Assunção Escrevente Autorizada  
Selo Digital: 06871304261558023005370



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DAVID ARAUJO GODOI

DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF: 3669007 DGPC GO

CPF: 794.985.661-00 DATA NASCIMENTO: 05/03/1978

RELAÇÃO: ESPEDITO DE GODOI  
 EVA MARIA DE ARAUJO GODOI

PERMISSÃO: AC CAT. INF: AC

Nº REGISTRO: 02082329115 VALOR: 16/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 24/04/2018

FÉLIX MARIN O. PACHECO DE OLIVEIRA Presidente do DETRAN-GO 61685487028  
 ASSINATURA DO EMISSOR 00125203420

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1601108392

PROIBIDO PLASTIFICAR 1601108392

P  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Pregão Presencial nº 097/2022.****Processo nº: 2022033521.****Secretaria Municipal de Educação.****Município de Catalão.**

A Empresa **MAXCLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.637.143/0001-62**, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **DAVID ARAUJO GODOI**, portador(a) do RG nº3669007 DGPC-GO e do CPF nº794.985.661-00, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 097/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

**(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;**

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.


Catalao, 06 de novembro de 22.

  
**MAXCLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA**

CNPJ 10.637.143/0001-62

**DAVID ARAUJO GODOI**

CPF 794.985.661-00

  
Max Clima Engenharia  
Thermica LTDA.  
CNPJ: 10.637.143/0001-62**Avenida Ricardo Paranhos nº 192 Pio Gomes CEP 75712-010 Catalão - GO****e-mail - [david@maxclimaarcondicionado.com.br](mailto:david@maxclimaarcondicionado.com.br) [vendas@maxclimaarcondicionado.com.br](mailto:vendas@maxclimaarcondicionado.com.br)****site- [www.maxclimaarcondicionado.com.br](http://www.maxclimaarcondicionado.com.br)**  


**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA**  
**HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 097/2022.**  
**Processo nº: 2022033521.**  
**Secretaria Municipal de Educação.**  
**Município de Catalão.**

A Empresa **MAXCLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.637.143/0001-62**, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **DAVID ARAUJO GODOI**, portador(a) do RG nº3669007 DGPC-GO e do CPF nº794.985.661-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 097/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catalao, 06 de novembro de 22.

  
**MAXCLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA**  
CNPJ 10.637.143/0001-62  
**DAVID ARAUJO GODOI**  
CPF 794.985.661-00

Max Clima Engenharia  
Thermica LTDA.  
CNPJ: 10.637.143/0001-62

**Avenida Ricardo Paranhos nº 192 Pio Gomes CEP 75712-010 Catalão - GO**  
e-mail - [david@maxclimaarcondicionado.com.br](mailto:david@maxclimaarcondicionado.com.br) [vendas@maxclimaarcondicionado.com.br](mailto:vendas@maxclimaarcondicionado.com.br)  
site- [www.maxclimaarcondicionado.com.br](http://www.maxclimaarcondicionado.com.br)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.20261475-4	10.637.143/0001-62	09/02/2009	02/02/2009

 ENDEREÇO AVENIDA RICARDO PARANHOS

 NÚMERO 192 COMPLEMENTO \_\_\_\_\_ BAIRRO PIO GOMES

 MUNICÍPIO CATALÃO ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; instalação e manutenção elétrica, coleta de resíduos não perigosos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento de construção, administração de obras, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para usos em obras, serviços especializados para construção, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de portões eletrônicos, motores, reatores e derivados, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, obras de terraplenagem, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, atividades paisagísticas.

 CAPITAL R\$ 250.000,00

DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 250.000,00

DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
DAVID ARAUJO GODOI 794.985.661-00	247.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
EVA MARIA DE ARAUJO GODOI 664.075.241-72	2.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
DAVID ARAUJO GODOI	794.985.661-00	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>13/12/2019</u>	NÚMERO <u>20191304778</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

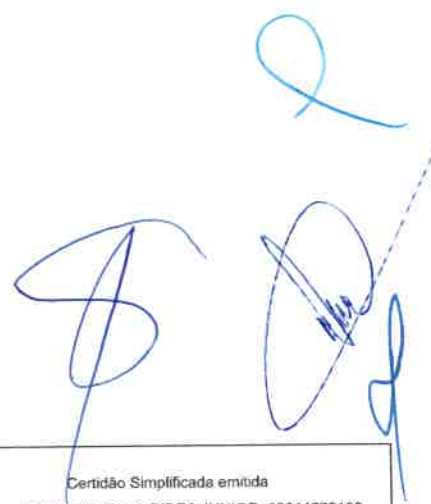
continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL MAX-CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20261475-4	10.637.143/0001-62



## Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104

Date: 2022.09.15 10:21:00 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229924059

Chave de segurança : Cb8MH

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>

  
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida  
CELIO SANTANA PIRES JUNIOR, 03244279139  
Goiânia, 15 de Setembro de 2022